



Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A.

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A.
CNPJ	14.080.223/0001-10
COORDENADOR LÍDER	Pine Investimentos DTVM Ltda
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/06/2015
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2026
VOLUME TOTAL EMITIDO	10.300.000
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	1.030
NÚMERO DE SÉRIES	1

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	<p>Os recursos captados por meio desta Emissão serão utilizados para realizar o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a investimentos em ativos fixos para construção, implantação e aquisição de equipamentos necessários à execução da Central Geradora Eólica denominada EOL Malhadinha 1, com potência instalada de 23.100kW e seu respectivo sistema de transmissão, localizada no município de Ibiapina, Estado do Ceará, outorgada à Emissora por meio da Autorização e considerado, nos termos da Portaria MME, como prioritário para os fins do artigo 2º da Lei 12.431 (“Projeto”). A entrada em Operação Comercial (energização) da SE Ibiapina II - CHESF foi autorizada pela ANEEL a partir da data de 20/10/2016. A totalidade dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto é de, aproximadamente, R\$ 126.300.000,00. A Emissora estima que a presente Emissão de Debêntures, com valor total conforme o disposto no Item (4.4.1), deve representar aproximadamente 8% das necessidades de recursos financeiros do Projeto.</p>

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	GLIC11
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2026
VOLUME TOTAL EMITIDO	10.300.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	1.030
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 9,4320% a.a.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	BBB Emissão

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotruster.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
16/06/2017		593,011443
15/12/2017		604,221480

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	1.300	1.300	0	0	0	0	0	0

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL**Alterações Estatutárias**

Não houve alterações estatutárias no período.

Assembleias Geral de Titulares

Não houve AGDs no período.

Fatos Relevantes

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA***Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
ICSD	N/A	N/A	N/A	Limite >= 1,3 Apurado = 2,25 Atendido

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

8. GARANTIAS DO ATIVO

8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Parcela Debêntures Mensal	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO
Saldo Integral Mínimo do Serviço da Dívida Debêntures	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotruster.com.br

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 10 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 6 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 7 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 5 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 4 e 5 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 10 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 10 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br)

Não aplicável.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. **Fiança Bancária:** garantia fidejussória prestada por (i) HSBC BANK BRASIL S.A. (vencida em 08/07/2017) e (ii) BANCO ABC BRASIL S/A (válida até 10/06/2019).

II. **Penhor de Máquinas e Equipamentos:**

“ Considerando que

(...)

(XV) INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO: A denominação utilizada para se referenciar ao conjunto formado pelo CONTRATO BNDES e pela ESCRITURA DE DEBÊNTURES;

(...)

(XVII) OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: as obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, tais como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, despesas, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CREDORES venham a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos, da execução da garantia ora constituída conforme previsto neste CONTRATO e/ou da execução das demais garantias prestadas ou que venham a ser prestadas em função dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO;

(...)

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

SEGUNDA**DO PENHOR CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Para assegurar o pagamento integral das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância que os CREDORES venham a desembolsar em virtude da constituição, do aperfeiçoamento, do exercício de direitos, da manutenção e/ou excussão do penhor ora constituído, a BENEFICIÁRIA, neste ato, dá, em caráter irrevogável e irretroatável, em penhor de primeiro grau aos CREDORES, em conformidade com os artigos 1431 a 1437 e 1448 do Código Civil Brasileiro e observado o disposto nos artigos 25 e 26 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, todas as máquinas e equipamentos relativos ao PROJETO MALHADINHA I, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, além do maquinário e dos ativos fixos atualmente existentes (exceto veículos automotores), conforme indicado no Anexo I ao presente CONTRATO (“BENS EMPENHADOS”);
(...)

ANEXO I

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PREÇO TOTAL		CLASSIFICAÇÃO
		Moeda: R\$	FABRICANTE	
11	WEG AGW-110-2.1	65.659.429,00	WEG	código FINAME nº 3143645

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

III. Penhor de Direitos Emergentes:

“Considerando que

(XIV) INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO: A denominação utilizada para se referenciar ao conjunto formado pelo CONTRATO BNDES e pela ESCRITURA DE DEBÊNTURES;

(...)

(XVI) OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: as obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, despesas, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CREDORES venham a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos, da execução da garantia ora constituída conforme previsto neste CONTRATO e/ou da execução das demais garantias prestadas ou que venham a ser prestadas em função dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO;

(...)

SEGUNDA

PENHOR CONJUNTO DE DIREITOS EMERGENTES

Para assegurar o pagamento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS assumidas nos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, a BENEFICIÁRIA, neste ato, dá, em caráter irrevogável e irretratável, em penhor aos CREDORES, em conformidade com os artigos 1.431 a 1.437 e 1.451 e seguintes do Código Civil e observado o disposto nos artigos 25 e 26 das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, todos os direitos emergentes de que é titular oriundos das AUTORIZAÇÕES e de quaisquer valores, direitos e indenizações delas decorrentes, incluindo quaisquer direitos de crédito existentes na data da assinatura deste CONTRATO ou que venham a existir no futuro (“DIREITOS EMPENHADOS”), até o pagamento integral das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS.”

IV. Penhor de Direitos Creditórios

“Considerando que

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(...)

(XV) INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO: A denominação utilizada para se referenciar ao conjunto formado pelo CONTRATO BNDES e pela ESCRITURA DE DEBÊNTURES;

(...)

(XVII) OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: as obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, despesas, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CREDORES venham a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos, da execução da garantia ora constituída conforme previsto neste CONTRATO e/ou da execução das demais garantias prestadas ou que venham a ser prestadas em função dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO;

(...)

SEGUNDA

PENHOR DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Para assegurar o pagamento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS assumidas nos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, a BENEFICIÁRIA, neste ato, dá, em caráter irrevogável e irretroatável, em penhor de primeiro grau aos CREDORES, em conformidade com os artigos 1.431 a 1.437 e 1.451 e seguintes do Código Civil Brasileiro e observado o disposto nos artigos 25 e 26 das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, todos os direitos creditórios de que é titular a BENEFICIÁRIA, oriundos dos CONTRATOS DO PROJETO, incluindo, conforme o caso, quaisquer direitos de crédito, existentes na data da assinatura deste CONTRATO ou que venham a existir no futuro decorrentes dos CONTRATOS DO PROJETO (DIREITOS EMPENHADOS), até o pagamento integral das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS.”

V. **Penhor de Ações:**

“CLÁUSULA SEGUNDA

PENHOR DAS AÇÕES

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Para assegurar o pagamento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS assumidas nos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, os ACIONISTAS, neste ato, dão, em caráter irrevogável e irretratável, em penhor aos CREDORES, em conformidade com os artigos 1.431 e seguintes do Código Civil, o artigo 39 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e observado o disposto nos artigos 25 e 26 das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, os seguintes bens (“BENS EMPENHADOS”), até o pagamento integral das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:

a) todas as ações representativas do capital social da BENEFICIÁRIA, de titularidade dos ACIONISTAS, conforme abaixo descritas e caracterizadas:

FIP ENERGIA I – Ações ordinárias com direito a voto: 16.000
BRAVE WINDS III - Ações ordinárias com direito a voto: 2.000
TOTAL: 18.000

VI. **Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:**

“SEGUNDA

OBJETO DO CONTRATO

O CONTRATO tem por objeto constituir e regular:

I- a cessão fiduciária, em favor dos CREDORES, pela CEDENTE, como garantia do cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: (a) da totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica produzida pelo PARQUE EÓLICO MALHADINHA I, dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes do CER, e incluindo, ainda, os direitos supervenientes de crédito decorrentes do mesmo e de quaisquer outros Contratos de Comercialização de Energia que vierem a ser firmados pela CEDENTE, ou, ainda, quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do PARQUE EÓLICO MALHADINHA I; e (b) dos direitos creditórios das CONTAS DO PROJETO; e

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

II - regulamentar os termos e condições segundo os quais o BANCO ARRECADADOR irá atuar como instituição financeira arrecadadora, depositária e responsável pela administração e centralização dos recursos decorrentes dos DIREITOS CEDIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para atender ao disposto no artigo 1.362 do Código Civil e no artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65, uma cópia dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, devidamente celebrados, encontram-se anexados ao presente CONTRATO, constituindo parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais (Anexo II e III).

TERCEIRA

CESSÃO FIDUCIÁRIA

Para assegurar o pagamento de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, a CEDENTE, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, em conformidade com o artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, até final liquidação de todas as obrigações assumidas nos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, cede fiduciariamente aos CREDITORES os DIREITOS CEDIDOS, compreendendo, mas não se limitando a:

- (a) a totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica produzida pelo PARQUE EÓLICO MALHADINHA I, dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes do CER, incluindo, ainda, os direitos supervenientes de crédito decorrentes do mesmo, e de quaisquer outros Contratos de Comercialização de Energia que vierem a ser firmados pela CEDENTE, ou, ainda, quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do PARQUE EÓLICO MALHADINHA I;
- (b) as garantias constantes do CER firmado pela CEDENTE; e
- (c) os direitos creditórios das CONTAS DO PROJETO”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605